



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 142

Autoriza o poder executivo municipal a abrir um crédito adicional suplementar baseado no que dispõe a Lei nº 192 do dia 14/12/1977.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1978, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações /= Orçamentárias:

0500 - DIVISÃO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.URBANOS

0502 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885342.14 - Conservação de estradas Vicinais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo. 150.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros. 50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos, os previstos no artigo= 43 da Lei nº 4320 de março de 1964 em seu item III com as seguintes= especificações:

0500 - DIV.DE OBRAS VIAÇÃO E SERV.URBANOS

0502 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885342.14 - Conservação de estradas Vicinais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.C - PESSOAL



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e vantagens fixas. 10.000,00

0502.16885341.06 - Alargamento e ensaib.de rodovias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS 175.000,00

0503 - SECTOR DE OBRAS E SERV.URBANOS

0503.10603252.16 - Serviços de limpeza Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros. 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos deses seis dias do mês de maio de 1978.

Herbert Anton Schiffel

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

26

maio

78